



DECLARAÇÃO ANUAL DE CLASSIFICAÇÃO E OU DESCCLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Base legal: Lei Federal nº 12.527/2011
Lei Municipal nº 1.183/2015
Decreto Municipal nº 693/2016.

Data base: 1º de junho
Período declarado: 31 de maio de 2022 a 1º de junho de 2023.

Considerando a disposição do artigo 30 da Lei Federal nº 12.527/2011, bem como o disposto nos incisos I e II do artigo 37 do Decreto Municipal nº 693/2016 Regulamenta a Lei Municipal nº 1.183/15, que dispõe sobre o procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Itarana/ES e dá outras providências, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 12.527/11, informamos que **NÃO HOUVE**, em razão do seu grau de sigilo, **informações nem documentos classificadas e/ou desclassificadas nos últimos doze meses** (31 de maio de 2022 a 1º de junho de 2023) no Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 1º de junho de 2023.

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana